

GABINETE VEREADOR HIRAM NICOLAU

PROJETO DE LEI N. 099 /2020

"**DETERMINA** que profissionais da área da saúde residentes com pessoas que se enquadrem no grupo de risco ao contágio de Coronavírus(COVID-19)", possam se hospedar em hotéis sendo remunerados pelo Município e dá outras providências".

Art. 1º - Os profissionais de saúde poderão durante o período oficial de Pandemia de Coronavírus(COVID-19) se hospedar em hotéis ou estabelecimentos congêneres, sendo remunerados para o pagamento da estadia pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Serão considerados os profissionais de saúde neste caso, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e os que trabalhem em equipes de resgate e ambulância.

§ 2º - São requisitos para a concessão do benefício:

I – residir no município de Manaus com pessoa que tenha no mínimo 60(sessenta) anos, ou que possua qualquer tipo de comorbidade prognóstica preestabelecida como grupo de risco ao contágio de Coronavírus(COVID-19);

II – estar regularmente inscrito no órgão de classe;

GABINETE VEREADOR HIRAM NICOLAU

III – cumprir função em hospital ou centro médico que lide, diretamente, com os casos de Coronavírus(COVID-19), sendo vedada a concessão do benefício a profissionais que estejam afastados por quaisquer motivos.

Art. 2º - Os hotéis ou estabelecimentos congêneres não serão forçados a hospedar para cumprimento desta Lei.

Art. 3º - As pessoas físicas que disponibilizavam seus imóveis para hospedagem por meio de aplicativos ou sítios eletrônicos especializados anteriormente a presente Lei, estão aptas ao cumprimento desta.

Art. 4º - É vedado o uso do custeio do benefício para acomodações de alto luxo ou serviços acessórios a hospedagem, tais como alimentação, transporte e lazer.

Art. 5º - O benefício é intransferível, não podendo ser cedido a nenhum título oneroso ou gratuito.

Art. 6º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 15 de abril de 2020.



HIRAM NICOLAU
Vereador

GABINETE VEREADOR HIRAM NICOLAU

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa auxiliar os profissionais de saúde do município que se encontram na linha de frente do combate a pandemia do Coronavírus(COVID-19).

É sabido que esses profissionais são os mais expostos ao contágio em virtude de suas funções sendo tal medida fundamental para que protejam seus familiares que se enquadrem nos grupos de risco, e ao mesmo tempo dá mais uma garantia para que os mesmos não deixem de trabalhar por medo de infectar seus entes queridos, evitando assim uma redução drástica de quadros durante este ciclo.

Outrossim, além de auxiliar no combate e contenção do vírus, estimula e ajuda a socorrer um dos muitos setores extremamente afetados economicamente em virtude da pandemia.

Por fim, a competência do município para legislar sobre o tema está ratificada nos artigos 23 e 30 da Constituição Federal de 1988, de forma indubitável.

Destarte, Nobres Pares, estes foram os motivos que nortearam a apresentação da proposição legislativa ao crivo do Egrégio Plenário, a qual certamente contará com a aprovação desta Casa de Leis.

Plenário Adriano Jorge, em 15 de abril de 2020.



HIRAM NICOLAU
Vereador